



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 3.553, DE 2020

Altera o Art. 1º do Substitutivo Adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher para estender a oferta de abrigo às lactantes e aos recém-nascidos.

SUBEMENDA ADOTADA Nº 1

Art. 1º Altera o inciso III do §3º do art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 constante do art. 1º do Substitutivo Adotado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com a seguinte redação:

“Art. 23

§ 3º

III – oferta de abrigo para garantia dos direitos fundamentais da gestante, da lactante, do nascituro e do recém-nascido.”(NR)

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2024.

Deputada MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS

